



LEI MUNICIPAL N.º 1303/2018
23 DE JULHO DE 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 1.053 – Apoio Financeiro FPM – Educação

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 7.568,79
Fonte de Recurso: 1.053 – Apoio Financeiro FPM – Educação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0023 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1.053 – Apoio Financeiro FPM – Educação

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) na Fonte de Recurso: 1.053 – Apoio Financeiro FPM – Educação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
23/07/2018 A 12/08/2018

Responsável: 
Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1142

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 23 DE JULHO DE 2018.**


DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal